

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202406071521a43c7cb473d

Descrição: nfse 13

Data e Hora: 07/06/2024 às 09:21:51

Valor: R\$ 1.500,00

Origem

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH

CPF/CNPJ: 02.108.947/0001-46

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: LUCAS DOS SANTOS BALBINO

CPF/CNPJ: ***781666**

Instituição: BCO BRADESCO S.A.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e
3118601224211191500011400000000001324062514864189

Número da NFS-e
13

Competência da NFS-e
31/05/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
03/06/2024 15:42:13

Número da DPS
13

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
03/06/2024 15:42:13



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e		CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço		42.111.915/0001-14	-	-
Nome / Nome Empresarial		42.111.915 LUCAS DOS SANTOS BALBINO	E-mail	
			LUCASBALBINO7@GMAIL.COM	
Endereço		TUCANO, 91, TROPICAL	Município	CEP
			Contagem - MG	32070-565
Simples Nacional na Data de Competência			Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			-	
TOMADOR DO SERVIÇO		CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
		02.108.947/0001-46	-	-
Nome / Nome Empresarial		ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH	E-mail	
			-	
Endereço		TIRADENTES, 3309, LOJA: 01,, INDUSTRIAL	Município	CEP
			Contagem - MG	32230-020

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
06.04.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...	-	Contagem - MG	-
Descrição do Serviço			
AULAS DE ARTE E CULTURA (Realização de oficinas de artes, artesanato, reciclagem, bordado, pintura em tecido e demais trabalhos manuais.)			
EM MAIO /2024.TERMO DE FOMENTO 015/2024 SHEKINAH x SMDHC			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Contagem - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 1.500,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 1.500,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO QUE:

☒ O serviço foi prestado ☐ Material fornecido

825 MG409045

Assinatura CI matrícula

1163407446

Assinatura CI matrícula

Data: 03/06/24

+F 015/24 SMDHC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH, com sede na Rua Tiradentes, 3309 – Loja 01, bairro Industrial, Contagem, no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.108.947/0001-46, neste ato representada por seu Diretor Presidente Marco Antônio Moreira, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.407.446 e C.P.F. nº 659.164.766-04.

CONTRATADO: LUCAS DOS SANTOS BALBINO, MEI – Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ sob o nº 42.111.915/0001-14, com sede na RUA TUCANO, 91 - TROPICAL – CONTAGEM-MG, representada neste ato por LUCAS DOS SANTOS BALBINO, brasileiro(a), solteiro, Instrutor de arte e cultura, Carteira de Identidade nº MG-17100575, CPF nº 129.781.666-81, residente e domiciliado na RUA TUCANO, 91 – TROPICAL – CONTAGEM-MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, MEI – Microempreendedor Individual, que se regerá pelas cláusulas e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços de natureza – INSTRUÇÃO DE ARTE E CULTURA, em atendimento ao Termo de Fomento 015/2024 entre a SHEKINAH e a SMDHC.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª – Fica responsável o CONTRATADO por exercer a prestação de serviços de instrutor de arte e cultura no local NÚCLEO ALVORADA – RUA ALBERT SCHWAITZER, 229 – BAIRRO ALVORADA – CONTAGEM-MG, sendo 02 horas por semana.

Cláusula 3ª – O CONTRATADO deverá ajustar junto a CONTRATANTE, os horários das aulas, conforme funcionamento da Contratante, bem como a utilização de equipamentos e demais necessidades que porventura existirem.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª – A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho.

Parágrafo único – A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª – Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** no prazo de 05 (cinco) dias, contados da emissão e entrega da Nota Fiscal e dos documentos elencados no parágrafo segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro: o não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento, provocará a imediata interrupção da prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATADO deverá entregar toda a documentação (Nota Fiscal de Prestação de Serviço, Controle de Frequência, Relatório de atividades devidamente assinado pelos coordenadores/supervisores, registros fotográficos), até o 1º dia útil subsequente à prestação do serviço, podendo ser retido o pagamento até a apresentação de todos os documentos.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, garantido à CONTRATADA direito à retribuição vencida, conforme o serviço prestado no mês, e à CONTRATANTE o recebimento dos documentos correspondentes aos serviços executados até a data da rescisão.

DO PRAZO

Cláusula 7ª – O presente instrumento terá prazo de 10 (dez) meses, passando a valer a partir período de 03/05/24 a 03/03/25.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª – O CONTRATADO não possuirá horário fixo na entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício, nos termos do artigo 3º da CLT.

Cláusula 9ª – É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato, desde que o vínculo não seja com a Administração Pública, direta e indireta, do Município de Contagem.

Cláusula 10ª - O CONTRATADO prestará o serviço contratado em plena autonomia, não havendo qualquer subordinação em relação à CONTRATANTE.

Cláusula 11ª - O próprio CONTRATADO, na qualidade de prestador de serviços, estabelecerá e concretizará, cotidianamente, a forma de realização dos serviços pactuados no presente termo.

Cláusula 12ª - O CONTRATADO, em razão de sua autonomia plena, poderá prestar serviços para quais e quantos tomadores desejar, sem qualquer necessidade de solicitar qualquer autorização ou manifestação da CONTRATANTE nesse sentido, ainda que exista previsão de contratação exclusiva sem vínculo empregatício, nos termos do §2º do art. 442-B da CLT.

Cláusula 13ª - Em se tratando de relação comercial, sem vínculo empregatício, eventual falha, defeito ou imperfeição nos serviços serão aplicadas as cláusulas posteriores, à luz do Código Civil.

Cláusula 14ª - Tendo em vista a autonomia do CONTRATADO, este poderá estabelecer sua própria jornada de trabalho, ficando responsável por eventuais atrasos, prorrogações ou negligência.

Cláusula 15ª - O presente contrato, além das disposições civis, está amparado pelo Art. 442-B da CLT, nos seguintes: "A contratação do autônomo, cumpridas por este todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º desta Consolidação. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)".

DO FORO

Cláusula 16ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Contagem.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 03 de maio de 2024.



MARCO ANTÔNIO MOREIRA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH
CONTRATANTE



LUCAS DOS SANTOS BALBINO
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Lucas dos Santos Balbino

Data de nascimento: 08/06/1997

Naturalidade: Contagem

Tel. (31) 98986 0002

E-mail: lucasbalbino7@gmail.com

Estado civil: Solteiro

ENDEREÇO

Rua: Rita camargos da cunha , Nº 78

Bairro: Nossa Senhora de Fátima –Contagem/MG

CEP: 32017-340

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

Escola Estadual Cecília Meireles

CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

Arte e Cultura - Concluído 2013

VALORES DE MINAS

(curso de linguagens multidisciplinar culturais)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

✓ **Abril/2021 a Novembro/2021 - Projeto Amigos de todos**

Função: Oficineiro de artesanato e pintura em tecido

✓ **Junho/2020 a Março/2021 - Lar das Irmãs**

Função: Oficineiro em bordados

✓ **Novembro/2018 a Setembro/2019 - VALORES DE MINAS**

Função: Estagiário em Artes Visuais

OBJETIVO

Através do conhecimento que possuo, venho através deste apresentar o meu perfil e pedir uma oportunidade para explorar minhas habilidades e conhecimento. Espero um contato.

LUCAS DOS SANTOS BALBINO
CNPJ:42.111.915.0001/14

INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA

01 de Abril de 2024

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

VISÃO GERAL DA PROPOSTA

Atuar como oficinairo responsável pela orientação e realização de ensino de oficinas de artes, artesanato, reciclagem, bordado, pintura em tecido e demais trabalhos manuais.

OBJETIVOS

1. TRABALHAR O CORPO E A MENTE DE FORMA METÓDICA E DINÂMICA COM TODO COLETIVO
2. PROMOVER A ATIVIDADE CULTURAL DE TODO O COLETIVO TRAZENDO QUALIDADE DE VIDA
3. ENSINAR SOBRE A IMPORTÂNCIA DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS NO MEIO DA SOCIEDADE MOSTRANDO O VALOR DO TRABALHO MANUAL DO ARTESÃO

ESPECIFICAÇÕES

As aulas serão realizadas 2 VEZES POR SEMANA com duração de 1 HORA/AULA por CADA NÚCLEO.

VALOR DE CADA NÚCLEO MENSAL: R\$ 750,00

VALOR DE DOIS NÚCLEOS MENSAL: R\$ 1500,00

PREMISSAS

É necessário o fornecimento de todo material para o professor.

ROBERTA APARECIDA DE JESUS SOUZA
CNPJ:30.954.471/0001-08

OFICINEIRO DE ARTE E CULTURA

10 de Abril de 2024

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

VISÃO GERAL DA PROPOSTA

Atuar como oficinairo responsável pela orientação e ensino da modalidade de oficinas de artes, artesanato, reciclagem, bordado, pintura em tecido e demais trabalhos manuais.

OBJETIVOS

1. TRABALHAR O CORPO E A MENTE DE FORMA METÓDICA E DINÂMICA COM TODO COLETIVO
2. PROMOVER A ATIVIDADE CULTURAL DE TODO O COLETIVO TRAZENDO QUALIDADE DE VIDA
3. ENSINAR SOBRE A IMPORTÂNCIA DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS NO MEIO DA SOCIEDADE MOSTRANDO O VALOR DO TRABALHO MANUAL DO ARTESÃO

ESPECIFICAÇÕES

As aulas serão realizadas 2 VEZES POR SEMANA com duração de 1 HORA/AULA por CADA NÚCLEO.

VALOR DA AULA: R\$ 160,00

VALOR DE CADA NÚCLEO MENSAL: R\$ 1280,00

VALOR DE DOIS NÚCLEOS MENSAL: R\$ 2560,00

PREMISSAS

É necessário o fornecimento para o professor de todo material didático.

ISRAEL LINO DE ASSIS
CNPJ:38.317.011/0001-72

OFICINEIRO DE ARTE E CULTURA

08 de Abril de 2024

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

VISÃO GERAL DA PROPOSTA

Atuar como oficinairo responsável pela orientação e ensino da modalidade de oficinas de artes, artesanato, reciclagem, bordado, pintura em tecido e demais trabalhos manuais

OBJETIVOS

1. TRABALHAR O CORPO E A MENTE DE FORMA METÓDICA E DINÂMICA COM TODO COLETIVO
2. PROMOVER A ATIVIDADE CULTURAL DE TODO O COLETIVO TRAZENDO QUALIDADE DE VIDA
3. ENSINAR SOBRE A IMPORTÂNCIA DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS NO MEIO DA SOCIEDADE MOSTRANDO O VALOR DO TRABALHO MANUAL DO ARTESÃO

ESPECIFICAÇÕES

As aulas serão já realizadas 2 VEZES POR SEMANA com duração de 1 HORA/AULA por CADA NÚCLEO.

VALOR DA AULA: R\$ 140,00

VALOR DE CADA NÚCLEO MENSAL: R\$ 1120,00

VALOR DE DOIS NÚCLEOS MENSAL: R\$ 2240,00

PREMISSAS

É necessário o fornecimento para o professor dos materiais didáticos.